

# PREFEITURA MUNICIPAL

DE

IBERTIÓGA

LEI Nº *246* DE 30 DE *setembro* DE 1980

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO PARA O TRIÊNIO 1981/1983

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sa

promulgo a seguinte Lei:

para o triênio 1981/1983, elaborado na forma da legislação em vigor, estima para o período, as Despesas d

tal em Cr\$ 17.800.000,00 (Dezessete milhões e oitocentas mil cruzeiros).

## RECEITA DE CAPITAL

Superavit do Orçamento Corrente  
Operações de crédito  
Alienação de Bens Móveis e Imóveis  
Transferências de Capital

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento da Despesa de Capital, são assim distribuídos:

Artigo 3º - As Despesas de Capital, discriminadas em quadro abaixo, cu

## DESPESAS POR FUNÇÕES

### CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete e Secretaria da Prefeitura  
Serviço de Fazenda e Contabilidade  
Recursos Naturais e Agropecuários  
Educação e Cultura  
Habitação e Urbanismo  
Saúde e Saneamento  
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

	1981	1982	1983	TOT
Superavit do Orçamento Corrente	1.154.100,00	937.400,00	1.100.000,00	3.191.500,00
Operações de crédito	400.000,00	500.000,00	500.000,00	1.400.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	60.000,00	100.000,00	80.000,00	240.000,00
Transferências de Capital	<u>3.028.500,00</u>	<u>4.720.000,00</u>	<u>5.220.000,00</u>	<u>12.968.500,00</u>
	4.642.600,00	6.257.400,00	6.900.000,00	17.800.000,00
Artigo 3º - As Despesas de Capital, discriminadas em quadro abaixo, cu				
	1981	1982	1983	TOT
Gabinete e Secretaria da Prefeitura	50.000,00	80.000,00	100.000,00	230.000,00
Serviço de Fazenda e Contabilidade	460.000,00	400.000,00	320.000,00	1.180.000,00
Recursos Naturais e Agropecuários	30.000,00	50.000,00	60.000,00	140.000,00
Educação e Cultura	300.000,00	-	-	300.000,00
Habitação e Urbanismo	410.000,00	600.000,00	700.000,00	1.710.000,00
Saúde e Saneamento	1.800.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	6.420.000,00
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	1.282.600,00	2.127.400,00	2.400.000,00	5.810.000,00
	<u>310.000,00</u>	<u>800.000,00</u>	<u>900.000,00</u>	<u>2.010.000,00</u>
	<u>4.642.600,00</u>	<u>6.257.400,00</u>	<u>6.900.000,00</u>	<u>17.800.000,00</u>

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
IBERTIOGA

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei e ger em 1º de Janeiro de 1981.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 30 de setembro de 1980

*Lázaro da Silva Araújo*  
LÁZARO DA SILVA ARAUJO

Prefeito Municipal

*Elizabeth Maria Daher Magri*  
ELIZABETH MARIA DAHER MAGRI  
Secretária